

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista/SP

São João Prev

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/08/2022

data focal: 31/12/2022

São João da Boa Vista
04/03/2023

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	4
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
4. Condições de Elegibilidade	17
4.1. O Plano de Benefícios	17
4.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	18
4.1.2. Aposentadoria por Idade:.....	19
4.1.3. Aposentadoria por Invalidez:	19
4.1.4. Abono Anual (13º salário):	19
4.1.5. Pensão por Morte:.....	19
4.1.6. Aposentadoria Especial para Professor.....	20
4.1.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	20
5. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
5.1. Tábuas Biométricas	20
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	20
5.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	20
5.4. Taxa de Juros Atuarial	21
5.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
5.6. Composição do Grupo Familiar	21
5.7. Demais Premissas e Hipóteses	21
6. Custeio Administrativo	22
6.1. Critérios do Custeio Administrativo	22
6.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	22
6.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo.....	22
7. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo.....	22
7.1. Regimes Financeiros	23
7.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
7.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
7.1.3. Regime de Capitalização.....	23
7.1.4. Regime Financeiro Aplicado	24
7.2. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
7.2.1. Anuidade Certa	24
7.2.2. Anuidade Simples.....	25
7.2.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	25
7.2.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	25
7.3. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
7.3.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
7.4. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	27
7.5. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	27
7.6. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
7.7. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
7.8. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	28
7.9. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
7.10. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	29
7.10.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	29

7.10.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	29
8. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
9. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais.....	30
9.1. Valor das Remunerações.....	30
9.2. Expectativa de Mortalidade	30
9.3. Rentabilidade dos Investimentos	30
9.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	30
10. Parâmetros de Segregação de Massas	30
11. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	30
11.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	30
11.2. A Construção da Tábua de Serviço	31
12. Glossário e Simbologias	32
12.1. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	33
12.1.1. Pressupostos Legais Básicos:	33
12.1.2. Premissas financeiro-atuariais	33
13. Avaliação Atuarial.....	33
13.1. Introdução.....	33
13.2. Resultados.....	34
13.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
13.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
13.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	37
13.2.4. Recomendações e Planos de Custeio	39
13.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	39
13.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	41
14. Anexos	45



1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **São João da Boa Vista – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de São João da Boa Vista possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista - IPSJBV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de São João da Boa Vista existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte, para o **PLANO FINANCEIRO** (a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia **1º de janeiro de 2012** até a data de 08 de novembro 2019; b) pelos servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal antes de **1º de janeiro de 2012**. Para o **PLANO PREVIDENCIÁRIO** a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos antes de 01 de janeiro de 2012; b) pelos servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 1º de janeiro de 2012 e seus respectivos dependentes.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se

encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de agosto de 2022**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.296	332	87	1.715

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.061	61,87%	39,44	2.710,63	2.875.981,74	51,40%	956
Ativos Especial	235	13,70%	39,75	4.102,19	964.014,59	17,23%	223
Ativos	1.296	75,57%	39,50	2.962,96	3.839.996,33	68,63%	1.179
Inativos	419	24,43%	0,00	4.189,82	1.755.532,93	31,37%	160
Aposentados	332	19,36%	74,87	4.429,87	1.470.716,00	26,28%	160
Pensionistas	87	5,07%	74,46	3.273,76	284.816,93	5,09%	0
Total	1.715	100,00%	48,12	3.262,70	5.595.529,26	100,00%	1.339

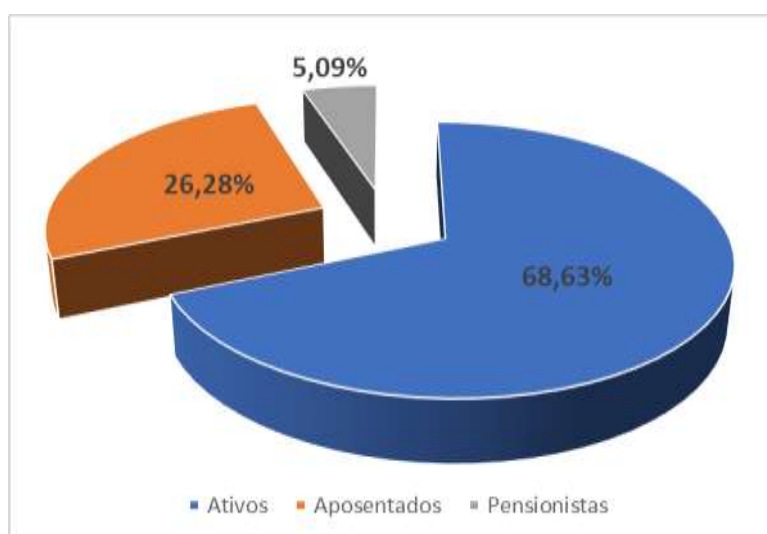
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.296
Idade Média.....	39,50
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,69
Remuneração Média.....	2.962,96
Soma das remunerações	3.839.996,33

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **22,19 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	503	38,81%	793	61,19%	1.296
Média Tempo Anterior RGPS	6,58	43,02%	5,53	56,98%	6,06
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	6,58	43,02%	5,53	56,98%	6,06
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	4,80	34,73%	5,73	65,27%	5,27
Média Tempo Total	11,39	39,08%	11,26	60,92%	11,33
Salário Médio	2.732,16	-	3.109,35	-	2.962,96
Folha de Pagamento	1.374.278,12	35,79%	2.465.718,21	64,21%	3.839.996,33

A Média Tempo Anterior diz respeito à contribuição previdenciária destinada a outros regimes de previdência e que serão objeto de compensação previdenciária no futuro, podendo ser tal média utilizada para estimativas de COMPREV **pela proporcionalidade dos tempos de contribuição**.

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período

menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	28,33
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	27,36
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	65,33
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,32
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,20
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,79

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.179.832,76	72.190,75	147.308,75	5.414,02	65.969,72

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por invalidez, por idade, aposentadorias do Magistério e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria

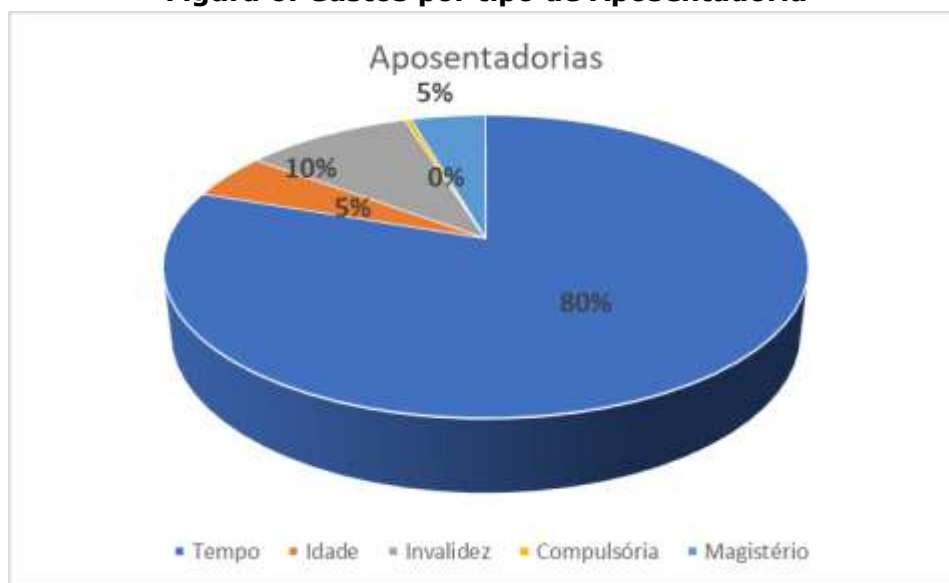


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2022	2023	Aumento
Tempo	R\$ 1.228.182,81	R\$1.179.832,76	-3,94%
Idade	R\$ 73.142,77	R\$72.190,75	-1,30%
Invalidez	R\$ 158.006,28	R\$147.308,75	-6,77%
Compulsória	R\$ 6.803,98	R\$5.414,02	-20,43%
Magistério	R\$ 0,00	R\$65.969,72	-

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2023	3	6.609,52
2024	3	7.592,53
2025	5	13.861,23

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	3	9.151,96
2027	5	14.018,44
2028	3	16.773,87

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2029	6	27.883,60
2030	12	34.130,32
2031	14	35.248,55

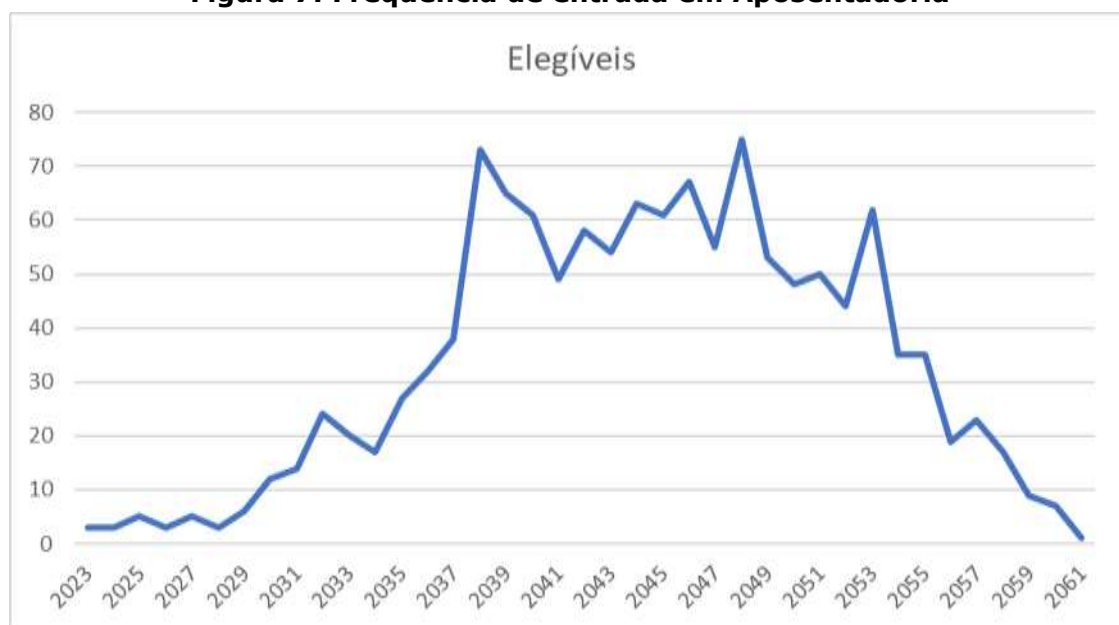
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2032	24	51.130,24
2033	20	59.914,56
2034	17	44.852,11
2035	27	75.228,63
2036	32	74.666,06
2037	38	90.210,14
2038	73	298.163,09
2039	65	212.769,75
2040	61	199.989,86
2041	49	136.409,48

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2042	58	158.288,93
2043	54	158.693,29
2044	63	180.794,28
2045	61	184.959,39
2046	67	173.060,54
2047	55	148.226,30
2048	75	194.364,80
2049	53	150.599,12
2050	48	137.744,63
2051	50	151.231,48

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2052	44	91.630,54
2053	62	152.345,86
2054	35	89.871,42
2055	35	104.770,07
2056	19	49.562,57
2057	23	43.139,73
2058	17	34.416,91
2059	9	16.481,60
2060	7	13.064,47
2061	1	1.933,41

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **26 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2061**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	332
Idade Média	74,87
Provento Médio	4.429,87
Soma dos Proventos	1.470.716,00

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	87
Idade Média	74,46
Pensão Média	3.273,76
Soma das Pensões	284.816,93

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de agosto de 2022**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
776	572	116	1.464

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



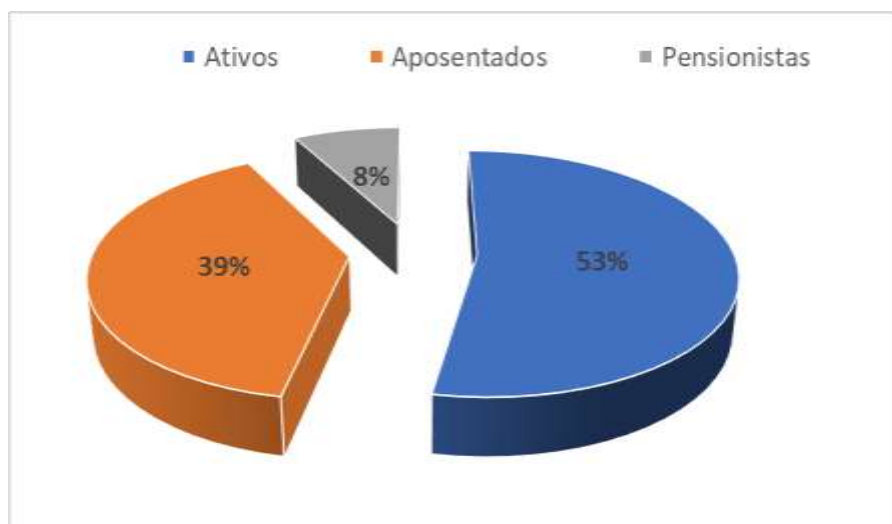
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	519	35,45%	49,04	4.610,00	2.392.589,73	32,34%	549
Ativos Especial	257	17,55%	45,30	5.280,43	1.357.071,22	18,34%	308
Ativos	776	53,01%	47,80	4.832,04	3.749.660,95	50,68%	857
Inativos	688	46,99%	0,00	5.303,20	3.648.600,26	49,32%	416
Aposentados	572	39,07%	63,15	5.528,96	3.162.566,04	42,75%	416
Pensionistas	116	7,92%	67,66	4.189,95	486.034,22	6,57%	0
Total	1.464	100,00%	55,37	5.053,46	7.398.261,21	100,00%	1.273

A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	776
Idade Média.....	47,80
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	58,06
Remuneração Média.....	4.832,04
Soma das remunerações	3.749.660,95

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **10,26 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	284	36,60%	492	63,40%	776
Média Tempo Anterior RGPS	4,90	46,09%	3,31	53,91%	4,11
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	4,90	46,09%	3,31	53,91%	4,11
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,88	86,10%	0,08	13,90%	0,48
Média Tempo Prefeitura RPPS	20,38	42,31%	16,04	57,69%	18,21
Média Tempo Total	26,15	43,73%	19,43	56,27%	22,79
Salário Médio	4.585,08	-	4.974,59	-	4.832,04
Folha de Pagamento	1.302.162,63	34,73%	2.447.498,32	65,27%	3.749.660,95

A Média Tempo Anterior diz respeito à contribuição previdenciária destinada à outros regimes de previdência e que serão objeto de compensação previdenciária no futuro, podendo ser tal média utilizada para estimativas de COMPREV **pela proporcionalidade dos tempos de contribuição**.

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	23,74
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	26,03
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	61,46
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	57,86
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,33
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,23

2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
2.601.951,33	109.704,29	141.018,47	10.002,59	299.889,36

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido das aposentadorias do Magistério, por invalidez, aposentadoria por idade e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria

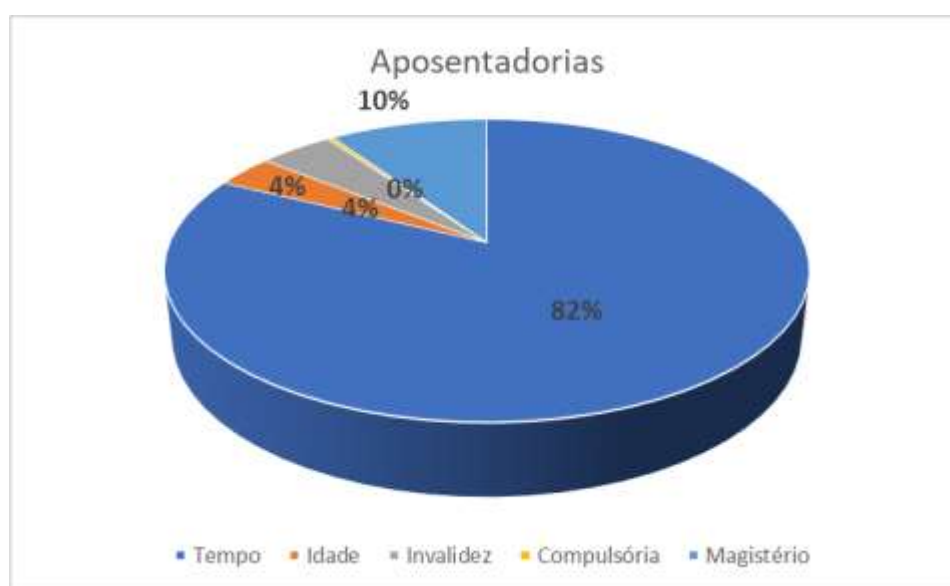


Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2022	2023	Aumento
Tempo	R\$ 2.639.575,16	R\$2.601.951,33	-1,43%
Idade	R\$ 109.942,46	R\$109.704,29	-0,22%
Invalidez	R\$ 154.880,06	R\$141.018,47	-8,95%
Compulsória	R\$ 9.890,59	R\$10.002,59	1,13%
Magistério	R\$ 257.012,77	R\$299.889,36	16,68%

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

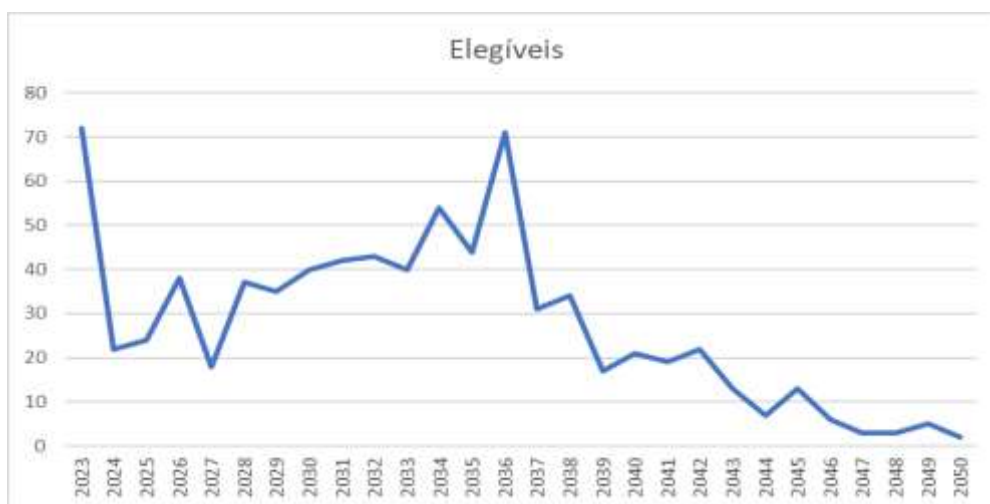
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2023	72	481.193,03
2024	22	88.007,43
2025	24	145.913,18
2026	38	191.769,61
2027	18	92.914,80
2028	37	196.153,65
2029	35	188.660,85
2030	40	196.324,13
2031	42	200.926,44
2032	43	211.133,43

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	40	178.824,35
2034	54	254.881,65
2035	44	196.459,49
2036	71	324.696,23
2037	31	163.009,49
2038	34	119.225,88
2039	17	63.900,93
2040	21	76.006,15
2041	19	67.387,45
2042	22	69.898,49

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2043	13	49.248,61
2044	7	17.720,29
2045	13	32.159,47
2046	6	20.573,29
2047	3	6.868,26
2048	3	9.570,01
2049	5	10.031,86
2050	2	4.973,51

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. O primeiro ano representa todos os benefícios já adquiridos ao longo dos anos anteriores, porém não requeridos. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2050**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	572
Idade Média	63,15
Provento Médio	5.528,96
Soma dos Proventos	3.162.566,04

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	116
Idade Média	67,66
Pensão Média	4.189,95
Soma das Pensões	486.034,22

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

4. Condições de Elegibilidade

4.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

4.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

4.1.2. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

4.1.3. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

4.1.4. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

4.1.5. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício¹⁹

até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

4.1.6. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

4.1.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

5.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

5.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

5.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que se refere à taxa de juros parâmetro, que tem os procedimentos de cálculo disciplinados pela Instrução Normativa SPREV nº 2/2018. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

5.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **será considerado 1 ano de** permanência após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

5.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

5.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

6. Custeio Administrativo

6.1. Critérios do Custeio Administrativo

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de **2%** do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

6.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

6.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAp} - \text{DAe}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

7. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

7.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

7.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

7.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

7.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;

- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

7.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

7.2. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

7.2.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa_real_anual_de_juros)^{-1}$$

7.2.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tabela de mortalidade.

7.2.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tabela de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tabelas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

7.2.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício

efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

7.3. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

7.3.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

7.3.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

7.3.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATS RV CAP, $y = x + tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é ²⁶

feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

7.4. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

7.5. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LfQ} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e$ = Tempo de Serviço Acumulado

$r - e$ = Tempo de Serviço Total

x = Idade na data da avaliação

e = Idade de ingresso no RPPS / Ente

r = Idade na data da aposentadoria

7.6. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

7.7. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **7%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

7.8. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada

pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

7.9. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tabela de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa referente à Portaria MTP nº 1.467/2022 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

7.10. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

7.10.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

7.10.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

7.10.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

7.10.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x:\overline{n}|} + {}_n p_x \cdot a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

8. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

9. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

9.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

9.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

9.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

9.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

10. Parâmetros de Segregação de Massas

A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte, para o **PLANO FINANCEIRO** (a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia **1º de janeiro de 2012** até a data de 08 de novembro 2019; b) pelos servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal antes de **1º de janeiro de 2012**. Para o **PLANO PREVIDENCIÁRIO** a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos antes de 01 de janeiro de 2012; b) pelos servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 1º de janeiro de 2012 e seus respectivos dependentes.

11. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em **9.1.** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

11.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

11.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

12. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

Dap = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

12.1. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

12.1.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12, E.C. n.º 103/19 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

12.1.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,13% aa.** (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2021 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **pela proporcionalidade dos tempos em 16%;**
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **3,6%.**

13. Avaliação Atuarial

13.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

13.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

13.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

13.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **18,4%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **3,6%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,51
Aposentadoria Especial do Magistério	5,19
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **32,4%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3,6%** referente às despesas administrativas.

13.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,51
Aposentadoria Especial do Magistério	5,19
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **32,4%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	6.659.470,44
Aplicações em Segmento de Renda Variável	
Aplicações em Segmento Imobiliário	
Aplicações em Enquadramento	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	
Demais Bens, Direitos e Ativos	24.692.792,52
Total do Ativo do Plano Previdenciário	31.352.262,96

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	31.352.262,96
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	339.260.166,67
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	112.065.000,60
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	451.325.167,27
Contribuição Patronal	62.423.876,71
Contribuição Servidor (Ativos)	47.496.434,99
Contribuição Servidor (Aposentados)	14.487.363,60
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.201.735,22
Valor Atual da Contribuição Futura	125.609.410,52
Receita Comprev a Conceder	48.773.874,29
Receita Comprev Concedidos	78.038.056,25
Receita Comprev Total	126.811.930,54
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	252.421.341,06
Benefícios Futuros a Conceder Programada	261.529.014,63
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	103.764.062,65
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	10.179.253,51
Benefícios Futuros a Conceder	375.472.330,79
Benefícios Futuros Concedidos Programada	441.566.329,65
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	47.408.256,48
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	23.562.773,65
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	88.217.489,23
Benefícios Futuros Concedidos	600.754.849,01
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	976.227.179,80
Resultado Atuarial	(692.453.575,77)
Despesas Administrativas	12.213.373,22
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	67.799.644,95
Índice de Cobertura %	4,33
Custo Normal %	181,26
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

13.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **18,4%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **3,6%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,51
Aposentadoria Especial Magistério	5,19
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **32,4%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3,6%** referente às despesas administrativas.

13.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

13.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	19,51
Aposentadoria Especial Magistério	5,19
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	4,70

Representando assim **29,4%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	96.801.447,35
Aplicações em Segmento de Renda Variável	52.250.179,99
Aplicações em Fundo Exterior	4.614.620,90

Aplicações em Enquadramento	4.670.356,32
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	-
Demais Bens, Direitos e Ativos	3.407.515,98
Total do Ativo do Plano Previdenciário	161.744.120,54

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	161.744.120,54
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	679.873.068,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	31.381.664,12
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	711.254.732,12
Contribuição Patronal	104.700.464,99
Contribuição Servidor (Ativos)	95.182.275,52
Contribuição Servidor (Aposentados)	3.993.303,46
Contribuição Servidor (Pensionistas)	400.132,66
Valor Atual da Contribuição Futura	204.276.176,63
Receita Comprev a Conceder	33.261.908,78
Receita Comprev Concedidos	36.394.027,22
Receita Comprev Total	69.655.936,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	273.932.112,63
Benefícios Futuros a Conceder Programada	161.117.187,28
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	41.465.294,21
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.434.479,63
Benefícios Futuros a Conceder	208.016.961,12
Benefícios Futuros Concedidos Programada	155.052.163,62
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	6.746.128,29
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	20.361.320,30
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	45.445.285,77
Benefícios Futuros Concedidos	227.604.897,98
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	435.621.859,10
Resultado Atuarial	54.374,07
Despesas Administrativas	24.475.420,90
Despesas RCC	20.396.203,61
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	855.204,98
Índice de Cobertura %	100,03
Custo Normal %	28,71
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 54.374,07**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 24.475.420,90**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.**

13.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **3,6%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **18,4%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **3,6%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de São João da Boa Vista**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

13.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de agosto de 2022** do **Município de São João da Boa Vista** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.061	61,87%	39,44	2.710,63	2.875.981,74	51,40%	956
Ativos Especial	235	13,70%	39,75	4.102,19	964.014,59	17,23%	223
Ativos	1.296	75,57%	39,50	2.962,96	3.839.996,33	68,63%	1.179
Inativos	419	24,43%	0,00	4.189,82	1.755.532,93	31,37%	160
Aposentados	332	19,36%	74,87	4.429,87	1.470.716,00	26,28%	160
Pensionistas	87	5,07%	74,46	3.273,76	284.816,93	5,09%	0
Total	1.715	100,00%	48,12	3.262,70	5.595.529,26	100,00%	1.339

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **18,4%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$**

161.744.120,54, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 54.374,07**. As despesas administrativas representam **3,6%** além dos **18,4%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 24.475.420,90b**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2021	2022	2023
Ativo	167.167.016,32	157.574.196,14	161.744.120,54
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	+ 4.425.914,53	+1.481.099,16	54.374,07
Índice de Cobertura	102,72	100,95	100,03
Número de Servidores	1.105	1.143	1.296
Despesa com Servidores	2.911.072,17	2.991.287,60	3.839.996,33
Número de Aposentados	347	331	332
Despesa com Aposentados	1.514.746,85	1.466.135,84	1.470.716,00
Número de Pensionistas	95	91	87
Despesa com Pensionistas	273.841,03	263.485,10	284.816,93

Observamos um aumento expressivo na folha salarial dos servidores ativos, que impacta negativamente nos resultados atuarias, porém foram equilibrados com a mudança na taxa de juros parâmetro da avaliação atuarial, que deixou de ser 5,04% a.a. e passou a ser 5,13% a.a..

Crescimento Salarial			
2020/2019	2021/2020	2022/2021	Média
0,89%	0,91%	15,24%	5,68%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade

auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	11,10
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	3,91
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 464/18.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista**.

13.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de agosto de 2022** do **Município de São João da Boa Vista** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	519	35,45%	49,04	4.610,00	2.392.589,73	32,34%	549
Ativos Especial	257	17,55%	45,30	5.280,43	1.357.071,22	18,34%	308
Ativos	776	53,01%	47,80	4.832,04	3.749.660,95	50,68%	857
Inativos	688	46,99%	0,00	5.303,20	3.648.600,26	49,32%	416
Aposentados	572	39,07%	63,15	5.528,96	3.162.566,04	42,75%	416
Pensionistas	116	7,92%	67,66	4.189,95	486.034,22	6,57%	0
Total	1.464	100,00%	55,37	5.053,46	7.398.261,21	100,00%	1.273

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **18,4%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 31.352.262,96**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 692.453.575,77**. As despesas administrativas representam **3,6%** além dos **18,4%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 12.213.373,22**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2021	2022	2023
Ativo	25.175.135,03	32.484.849,30	31.352.262,96
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	(662.327.345,10)	(673.549.756,39)	(692.453.575,77)
Índice de Cobertura	3,66	4,60	4,33
Número de Servidores	878	846	776
Despesa com Servidores	3.737.466,54	3.541.812,86	3.749.660,95
Número de Aposentados	537	575	572
Despesa com Aposentados	2.968.309,97	3.171.301,04	3.162.566,04
Número de Pensionistas	100	103	116
Despesa com Pensionistas	362.196,63	368.974,76	486.034,22

Observamos poucas variações nos resultados atuariais desde a última avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2020/2019	2021/2020	2022/2021	Média
0,89%	0,91%	15,24%	5,68%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

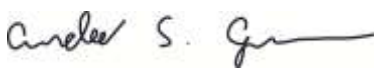
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura:  _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

Representante Legal do RPPS

Nome: **João Henrique de Paula Consentino**
Cargo: **Superintendente**
CPF: **173.792.068-93**
Correio eletrônico: instituto@saojao.sp.gov.br
Telefone: **(019) 3631-5546**

Assinatura: _____



14. Anexos



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São João da Boa Vista – IBGE 2021 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	161.744.120,54
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	679.873.068,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	31.381.664,12
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	711.254.732,12
Contribuição Patronal	104.700.464,99
Contribuição Servidor (Ativos)	95.182.275,52
Contribuição Servidor (Aposentados)	3.993.303,46
Contribuição Servidor (Pensionistas)	400.132,66
Valor Atual da Contribuição Futura	204.276.176,63
Receita Comprev a Conceder	33.261.908,78
Receita Comprev Concedidos	36.394.027,22
Receita Comprev Total	69.655.936,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	273.932.112,63
Benefícios Futuros a Conceder Programada	161.117.187,28
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	41.465.294,21
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.434.479,63
Benefícios Futuros a Conceder	208.016.961,12
Benefícios Futuros Concedidos Programada	155.052.163,62
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	6.746.128,29
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	20.361.320,30
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	45.445.285,77
Benefícios Futuros Concedidos	227.604.897,98
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	435.621.859,10
Resultado Atuarial	54.374,07
Despesas Administrativas	24.475.420,90
Despesas RCC	20.396.203,61
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	855.204,98
Índice de Cobertura %	100,03
Custo Normal %	28,71
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

São João da Boa Vista - IBGE 2021 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2023	10.542.632,47	10.551.255,56	24.900.878,90	157.937.129,67
2024	10.113.330,12	10.099.275,94	23.765.834,19	154.383.901,54
2025	9.688.130,45	9.664.818,30	22.719.775,98	151.017.074,32
2026	9.281.485,61	9.242.761,69	21.677.730,26	147.863.591,36
2027	8.874.729,01	8.821.139,81	20.633.944,78	144.925.515,39
2028	8.478.961,25	8.405.898,10	19.599.536,72	142.210.838,02
2029	8.116.557,15	7.988.982,35	18.411.582,27	139.904.795,26
2030	7.723.655,86	7.542.839,65	17.169.340,03	138.001.950,74
2031	7.347.544,43	7.133.048,38	16.115.605,25	136.366.938,30
2032	6.976.081,44	6.720.299,84	14.989.345,48	135.073.974,11
2033	6.573.023,22	6.262.639,24	13.804.569,66	134.105.066,90
2034	6.212.946,65	5.850.591,68	12.708.587,83	133.460.017,40
2035	5.861.242,94	5.451.617,20	11.631.307,61	133.141.569,93
2036	5.497.538,14	5.070.765,18	10.706.061,94	133.003.811,31
2037	5.098.931,66	4.711.224,85	10.019.369,00	132.794.598,83
2038	4.587.901,02	4.419.760,65	10.138.235,73	131.664.024,76
2039	4.071.185,56	4.081.972,72	10.058.419,78	129.758.763,26
2040	3.594.186,06	3.740.593,46	9.832.931,37	127.260.611,41
2041	3.224.249,07	3.458.027,41	9.495.891,06	124.446.996,82
2042	2.881.510,63	3.197.720,90	9.174.444,50	121.351.783,85
2043	2.570.513,59	2.965.165,33	8.906.881,34	117.980.581,44
2044	2.270.930,27	2.756.451,23	8.724.641,67	114.283.321,28
2045	1.943.810,01	2.575.218,44	8.766.115,26	110.036.234,47
2046	1.671.840,50	2.391.953,57	8.648.274,62	105.451.753,92
2047	1.403.588,31	2.237.412,98	8.665.183,79	100.427.571,42
2048	1.174.564,98	2.110.242,28	8.706.730,81	95.005.647,88
2049	956.208,12	1.974.984,93	8.670.463,80	89.266.377,14
2050	778.722,36	1.848.307,74	8.535.208,85	83.358.198,39
2051	599.901,84	1.735.917,01	8.474.096,04	77.219.921,20
2052	486.087,01	1.626.884,82	8.217.834,27	71.115.058,76
2053	353.448,26	1.527.063,97	8.091.549,15	64.904.021,84
2054	251.709,19	1.426.037,91	7.841.472,71	58.740.296,22
2055	156.952,42	1.322.405,87	7.539.370,87	52.680.283,65
2056	94.183,95	1.225.313,58	7.177.341,73	46.822.439,44
2057	61.427,12	1.126.516,39	6.702.489,96	41.307.892,98
2058	29.718,40	1.039.523,29	6.282.936,95	36.094.197,72
2059	16.508,50	944.128,55	5.759.907,09	31.294.927,69
2060	5.958,85	852.391,61	5.252.928,86	26.900.349,29
2061	193,08	773.492,27	4.790.841,05	22.883.193,58
2062	0,00	690.737,29	4.296.547,77	19.277.383,11
2063	0,00	616.661,80	3.840.322,72	16.053.722,19
2064	0,00	543.607,16	3.392.131,35	13.205.197,99
2065	0,00	472.382,84	2.947.375,17	10.730.205,66

2066	0,00	403.425,90	2.517.135,37	8.616.496,19
2067	0,00	343.177,05	2.144.475,04	6.815.198,20
2068	0,00	286.372,60	1.790.349,54	5.311.221,26
2069	0,00	234.498,68	1.466.139,17	4.079.580,77
2070	0,00	186.887,68	1.168.753,00	3.097.715,46
2071	0,00	148.893,10	931.164,66	2.315.443,90
2072	0,00	116.746,28	730.121,25	1.702.068,93
2073	0,00	90.065,80	563.263,91	1.228.870,82
2074	0,00	71.387,36	446.450,59	853.807,59
2075	0,00	51.096,77	319.555,03	585.349,33
2076	0,00	36.172,82	226.221,93	395.300,22
2077	0,00	25.639,03	160.344,49	260.594,76
2078	0,00	16.240,90	101.569,42	175.266,24
2079	0,00	10.584,32	66.193,59	119.656,97
2080	0,00	6.278,20	39.263,40	86.671,76
2081	0,00	2.714,15	16.974,04	72.411,86
2082	0,00	846,32	5.292,82	67.965,36
2083	0,00	283,15	1.770,81	66.477,71
2084	0,00	269,32	1.684,29	65.062,73
2085	0,00	256,20	1.602,27	63.716,67
2086	0,00	243,69	1.523,99	62.436,37
2087	0,00	231,77	1.449,46	61.218,68
2088	0,00	220,45	1.378,67	60.060,46
2089	0,00	209,67	1.311,25	58.958,88
2090	0,00	199,43	1.247,21	57.911,10
2091	0,00	189,73	1.186,53	56.914,29
2092	0,00	180,44	1.128,48	55.966,26
2093	0,00	145,11	907,52	55.203,85
2094	0,00	120,47	753,42	54.570,90
2095	0,00	37,46	234,29	54.374,07
2096	0,00	0,00	0,00	54.374,07
2097	0,00	0,00	0,00	54.374,07

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	186.817.434,64	227.604.897,98	0,00	3.993.303,46	400.132,66	36.394.027,22
1	185.442.765,97	225.935.035,07	0,00	3.967.332,68	397.920,32	36.127.016,10
2	184.068.097,30	224.265.172,16	0,00	3.941.361,90	395.707,98	35.860.004,98
3	182.693.428,63	222.595.309,25	0,00	3.915.391,12	393.495,64	35.592.993,86
4	181.318.759,96	220.925.446,34	0,00	3.889.420,34	391.283,30	35.325.982,74
5	179.944.091,29	219.255.583,43	0,00	3.863.449,56	389.070,96	35.058.971,62
6	178.569.422,62	217.585.720,52	0,00	3.837.478,78	386.858,62	34.791.960,50
7	177.194.753,95	215.915.857,61	0,00	3.811.508,00	384.646,28	34.524.949,38
8	175.820.085,28	214.245.994,70	0,00	3.785.537,22	382.433,94	34.257.938,26
9	174.445.416,61	212.576.131,79	0,00	3.759.566,44	380.221,60	33.990.927,14
10	173.070.747,94	210.906.268,88	0,00	3.733.595,66	378.009,26	33.723.916,02
11	171.696.079,27	209.236.405,97	0,00	3.707.624,88	375.796,92	33.456.904,90
12	168.946.741,79	205.896.680,12	0,00	3.655.683,35	371.372,24	32.922.882,74

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	-25.127.688,17	208.016.961,12	104.700.464,99	95.182.275,52	33.261.908,78	0,00	0,00
1	-24.041.867,50	208.018.504,43	104.132.639,70	94.666.070,23	33.261.662,00	0,00	0,00
2	-22.956.046,83	208.020.047,74	103.564.814,41	94.149.864,94	33.261.415,22	0,00	0,00
3	-21.870.226,16	208.021.591,05	102.996.989,12	93.633.659,65	33.261.168,44	0,00	0,00
4	-20.784.405,49	208.023.134,36	102.429.163,83	93.117.454,36	33.260.921,66	0,00	0,00
5	-19.698.584,82	208.024.677,67	101.861.338,54	92.601.249,07	33.260.674,88	0,00	0,00
6	-18.612.764,15	208.026.220,98	101.293.513,25	92.085.043,78	33.260.428,10	0,00	0,00
7	-17.526.555,32	208.027.764,29	100.725.484,64	91.568.653,65	33.260.181,32	0,00	0,00
8	-16.439.299,91	208.031.118,21	100.158.007,89	91.052.765,21	33.259.645,02	0,00	0,00
9	-15.352.044,50	208.034.472,13	99.590.531,14	90.536.876,77	33.259.108,72	0,00	0,00
10	-14.264.789,09	208.037.826,05	99.023.054,39	90.020.988,33	33.258.572,42	0,00	0,00
11	-13.177.533,68	208.041.179,97	98.455.577,64	89.505.099,89	33.258.036,12	0,00	0,00
12	-11.004.245,04	208.046.831,63	97.320.622,97	88.473.321,28	33.257.132,42	0,00	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
2762	ATIVO 2762	25/09/1963	Ativo	SERVENTE	02/05/2012	21/08/2021
2774	ATIVO 2774	10/12/1962	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/2012	10/12/2023
2782	ATIVO 2782	05/08/1960	Ativo	MOTORISTA	18/07/2012	18/07/2023

Quantidade	Salário Médio	Total
3	R\$ 2.203,17	R\$ 6.609,52

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
102	ATIVO 102	25/10/1959	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1977	14/02/2015
1035	ATIVO 1035	08/06/1962	Ativo	MOTORISTA ESPECIALIZADO	25/07/2005	08/06/2022
1075	ATIVO 1075	11/05/1961	Ativo	ENFERMEIRO	01/12/2006	24/05/2022
1095	ATIVO 1095	05/04/1957	Ativo	PAVIMENTADOR	14/09/2005	05/04/2017
1107	ATIVO 1107	14/11/1967	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/12/2006	14/11/2022
1164	ATIVO 1164	18/04/1962	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2006	31/08/2022
118	ATIVO 118	09/06/1968	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1981	10/06/2021
1212	ATIVO 1212	10/09/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	14/09/2006	23/03/2021
1259	ATIVO 1259	09/07/1964	Ativo	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL-SUBST.	01/12/2006	10/02/2023
1351	ATIVO 1351	16/11/1961	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1991	10/01/2015
1358	ATIVO 1358	23/08/1957	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	13/02/1986	13/02/2021
1366	ATIVO 1366	26/11/1949	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	02/01/1985	02/01/2020
1368	ATIVO 1368	21/07/1961	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	02/01/1997	23/08/2021
1382	ATIVO 1382	22/07/1958	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2007	03/09/2023
1735	ATIVO 1735	01/10/1966	Ativo	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15/01/1985	09/11/2019
1820	ATIVO 1820	03/08/1954	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/1988	03/08/2009
184	ATIVO 184	08/11/1958	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	01/01/2007	14/04/2023
1949	ATIVO 1949	20/03/1964	Ativo	SERVENTE	28/03/2008	14/04/2022
1964	ATIVO 1964	16/07/1966	Ativo	COZINHEIRO	26/10/2006	09/04/2023
206	ATIVO 206	02/06/1966	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	01/03/2003	02/06/2021
2370	ATIVO 2370	11/07/1967	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/2010	11/07/2022
253	ATIVO 253	23/09/1963	Ativo	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	25/05/1983	25/05/2021
255	ATIVO 255	08/05/1964	Ativo	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	06/12/1983	06/12/2021
289	ATIVO 289	24/01/1955	Ativo	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04/06/1984	05/08/2017
2892	ATIVO 2892	14/10/1961	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	01/01/2007	14/10/2021
358	ATIVO 358	13/11/1963	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/03/1986	13/11/2022
371	ATIVO 371	11/01/1966	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1986	02/03/2023
388	ATIVO 388	14/04/1964	Ativo	DESENHISTA	05/01/1987	29/08/2022
424	ATIVO 424	01/04/1963	Ativo	COLETOR DE LIXO	14/05/1987	19/01/2021
448	ATIVO 448	05/07/1955	Ativo	MECANICO	14/10/1987	21/10/2008
453	ATIVO 453	14/08/1966	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1987	14/08/2023
456	ATIVO 456	20/12/1956	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	11/01/1988	11/01/2023
503	ATIVO 503	20/04/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1988	04/01/2018
511	ATIVO 511	12/05/1968	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS	23/05/1988	01/03/2023
551	ATIVO 551	10/05/1969	Ativo	FISCAL DE SAUDE PUBLICA	03/10/1988	03/10/2021
558	ATIVO 558	30/09/1968	Ativo	SERVENTE	24/05/1989	02/03/2021
57	ATIVO 57	23/11/1968	Ativo	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	21/01/1981	24/11/2021
58	ATIVO 58	23/03/1961	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1977	24/03/2014
594	ATIVO 594	26/04/1970	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/1989	26/09/2022
60	ATIVO 60	14/01/1958	Ativo	TECNICO DE CONTABILIDADE	01/06/1978	08/07/2007
620	ATIVO 620	03/10/1966	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/1990	14/02/2021
623	ATIVO 623	30/08/1968	Ativo	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	13/02/1990	30/08/2018
636	ATIVO 636	23/12/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/1990	11/08/2021
640	ATIVO 640	11/09/1963	Ativo	MEDICO VETERINARIO	16/04/1990	11/09/2023
658	ATIVO 658	11/05/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1990	11/05/2022
663	ATIVO 663	05/02/1970	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1990	05/02/2022
692	ATIVO 692	01/02/1966	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	18/02/1991	18/02/2016
726	ATIVO 726	14/11/1968	Ativo	SERVENTE	13/06/1991	14/11/2022
746	ATIVO 746	01/11/1967	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/10/1991	02/08/2022
750	ATIVO 750	23/10/1969	Ativo	ADI- ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFANCIA	05/12/1991	08/08/2022
755	ATIVO 755	12/07/1968	Ativo	PREPARADOR ESPORTIVO	27/01/1992	27/01/2023

759	ATIVO 759	27/05/1968	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1992	17/02/2023
769	ATIVO 769	27/05/1963	Ativo	PINTOR LETRISTA	27/04/1992	07/11/2023
779	ATIVO 779	17/08/1963	Ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	13/05/1992	17/08/2021
781	ATIVO 781	19/06/1970	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/1992	19/06/2023
800	ATIVO 800	27/05/1972	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	28/05/1992	27/05/2022
801	ATIVO 801	19/09/1963	Ativo	MEDICO VETERINARIO	01/06/1992	02/10/2022
808	ATIVO 808	01/01/1972	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/1992	31/12/2023
818	ATIVO 818	11/09/1972	Ativo	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	01/02/1993	11/09/2022
819	ATIVO 819	25/09/1973	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/1993	25/09/2023
820	ATIVO 820	11/02/1965	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1993	11/02/2018
831	ATIVO 831	08/08/1957	Ativo	MOTORISTA ESPECIALIZADO	03/11/1993	26/11/2022
841	ATIVO 841	20/10/1967	Ativo	PROCURADOR (TETO DO STF)	28/02/1994	14/03/2022
878	ATIVO 878	04/02/1970	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/12/2006	19/10/2023
885	ATIVO 885	19/05/1962	Ativo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	17/08/1994	28/05/2023
890	ATIVO 890	09/02/1973	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/1994	10/02/2021
900	ATIVO 900	18/05/1958	Ativo	COZINHEIRO	26/09/1994	10/09/2022
920	ATIVO 920	16/10/1965	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/1995	16/10/2023
921	ATIVO 921	30/04/1968	Ativo	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	01/11/2006	30/04/2023
945	ATIVO 945	01/05/1967	Ativo	PROFESSOR III	07/03/1988	01/05/2022
972	ATIVO 972	08/07/1964	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	05/05/1995	17/03/2023
989	ATIVO 989	15/01/1970	Ativo	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	02/06/1995	02/06/2020

Quantidade	Salário Médio	Total
72	R\$ 7.016,70	R\$ 505.202,31

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	31.352.262,96
		Ativo Plano Previdenciário	161.744.120,54
		Ativo Real	193.096.383,50
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	193.042.009,43
C		PLANO FINANCEIRO	31.352.262,96
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	31.352.262,96
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	600.754.849,01
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	(14.487.363,60)
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	(1.201.735,22)
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	(78.038.056,25)
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	(475.675.430,98)
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	375.472.330,79
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	(62.423.876,71)
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	(47.496.434,99)
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	(48.773.874,29)
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	(216.778.144,80)
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	161.689.746,47
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	186.817.434,64
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	227.604.897,98
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(3.993.303,46)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(400.132,66)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(36.394.027,22)
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	(25.127.688,17)
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	208.016.961,12
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(104.700.464,99)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(95.182.275,52)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(33.261.908,78)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	54.374,07
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	54.374,07
RESULTADO ATUARIAL			0,00

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São João da Boa Vista – IBGE 2021 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	31.352.262,96
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	339.260.166,67
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	112.065.000,60
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	451.325.167,27
Contribuição Patronal	62.423.876,71
Contribuição Servidor (Ativos)	47.496.434,99
Contribuição Servidor (Aposentados)	14.487.363,60
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.201.735,22
Valor Atual da Contribuição Futura	125.609.410,52
Receita Comprev a Conceder	48.773.874,29
Receita Comprev Concedidos	78.038.056,25
Receita Comprev Total	126.811.930,54
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	252.421.341,06
Benefícios Futuros a Conceder Programada	261.529.014,63
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	103.764.062,65
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	10.179.253,51
Benefícios Futuros a Conceder	375.472.330,79
Benefícios Futuros Concedidos Programada	441.566.329,65
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	47.408.256,48
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	23.562.773,65
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	88.217.489,23
Benefícios Futuros Concedidos	600.754.849,01
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	976.227.179,80
Resultado Atuarial	(692.453.575,77)
Despesas Administrativas	12.213.373,22
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	67.799.644,95
Índice de Cobertura %	4,33
Custo Normal %	181,26
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

São João da Boa Vista - IBGE 2021 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2023	9.080.361,10	13.201.412,95	50.676.252,79	2.957.784,22
2024	8.459.674,84	12.568.173,63	49.065.283,96	-25.079.651,27
2025	7.786.397,78	11.955.571,68	47.827.937,99	-53.165.619,80
2026	7.056.666,02	11.355.739,31	46.892.456,88	-81.645.671,35
2027	6.427.482,97	10.790.103,46	45.739.450,51	-110.167.535,42
2028	5.823.952,85	10.252.135,89	44.714.207,49	-138.805.654,18
2029	5.223.022,51	9.723.533,78	43.737.058,51	-167.596.156,40
2030	4.530.082,58	9.176.613,89	43.032.140,73	-196.921.600,64
2031	4.102.490,29	8.705.714,33	41.673.436,76	-225.786.832,77
2032	3.451.415,99	8.200.682,00	41.062.875,50	-255.197.610,28
2033	2.960.066,18	7.731.742,41	40.008.413,96	-284.514.215,65
2034	2.473.826,62	7.282.319,69	39.076.358,92	-313.834.428,25
2035	1.958.249,86	6.782.635,55	38.015.085,27	-343.108.628,11
2036	1.448.132,74	6.320.288,30	37.212.540,66	-372.552.747,73
2037	991.929,40	5.874.692,52	36.168.158,60	-401.854.284,41
2038	767.799,71	5.457.709,52	34.354.957,02	-429.983.732,21
2039	597.846,84	5.036.175,87	32.277.643,19	-456.627.352,69
2040	466.460,01	4.638.449,75	30.186.526,16	-481.708.969,09
2041	356.030,59	4.198.561,96	27.874.455,23	-505.028.831,76
2042	236.811,69	3.801.848,77	25.709.463,32	-526.699.634,63
2043	151.700,18	3.449.624,30	23.657.203,56	-546.755.513,71
2044	110.504,44	3.075.500,84	21.299.780,57	-564.869.289,00
2045	77.526,40	2.741.168,60	19.231.431,39	-581.282.025,39
2046	40.401,94	2.433.351,92	17.295.112,99	-596.103.384,52
2047	27.742,51	2.126.443,66	15.226.811,48	-609.176.009,83
2048	18.720,17	1.883.467,14	13.559.406,22	-620.833.228,74
2049	9.860,75	1.675.030,06	12.080.092,74	-631.228.430,67
2050	2.092,95	1.433.477,21	10.435.062,75	-640.227.923,26
2051	0,00	1.223.097,96	8.970.957,75	-647.975.783,04
2052	0,00	1.044.638,74	7.705.459,02	-654.636.603,32
2053	0,00	924.668,52	6.828.020,12	-660.539.954,93
2054	0,00	796.339,66	5.897.076,31	-665.640.691,57
2055	0,00	689.077,81	5.119.652,62	-670.071.266,39
2056	0,00	594.004,19	4.431.529,60	-673.908.791,80
2057	0,00	523.352,80	3.900.124,66	-677.285.563,66
2058	0,00	450.555,28	3.361.922,75	-680.196.931,13
2059	0,00	373.537,90	2.789.443,47	-682.612.836,70
2060	0,00	313.568,06	2.356.136,33	-684.655.404,97
2061	0,00	267.023,54	2.012.500,38	-686.400.881,81
2062	0,00	217.160,87	1.646.756,91	-687.830.477,85
2063	0,00	179.663,81	1.368.455,20	-689.019.269,24
2064	0,00	145.502,16	1.107.972,23	-689.981.739,32
2065	0,00	114.365,45	869.177,94	-690.736.551,81

2066	0,00	86.917,34	658.424,57	-691.308.059,04
2067	0,00	62.396,04	470.175,43	-691.715.838,43
2068	0,00	41.630,08	310.810,62	-691.985.018,97
2069	0,00	29.139,05	215.404,59	-692.171.284,51
2070	0,00	18.346,44	132.804,40	-692.285.742,47
2071	0,00	9.054,29	61.682,69	-692.338.370,88
2072	0,00	6.589,22	43.096,94	-692.374.878,60
2073	0,00	4.833,25	29.951,28	-692.399.996,63
2074	0,00	3.756,36	22.014,83	-692.418.255,10
2075	0,00	2.804,17	16.205,59	-692.431.656,52
2076	0,00	691,37	5.322,35	-692.436.287,51
2077	0,00	518,19	3.989,15	-692.439.758,47
2078	0,00	492,86	3.794,19	-692.443.059,81
2079	0,00	447,34	3.443,79	-692.446.056,25
2080	0,00	327,84	2.523,82	-692.448.252,23
2081	0,00	311,85	2.400,70	-692.450.341,08
2082	0,00	296,63	2.283,56	-692.452.328,02
2083	0,00	186,28	1.434,03	-692.453.575,77
2084	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2085	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2086	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2087	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2088	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2089	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2090	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2091	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2092	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2093	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2094	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2095	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2096	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77
2097	0,00	0,00	0,00	-692.453.575,77

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	507.027.693,94	600.754.849,01	0,00	14.487.363,60	1.201.735,22	78.038.056,25
1	504.090.416,12	597.288.290,40	0,00	14.416.014,66	1.194.109,33	77.587.750,29
2	501.153.138,30	593.821.731,79	0,00	14.344.665,72	1.186.483,44	77.137.444,33
3	498.215.860,48	590.355.173,18	0,00	14.273.316,78	1.178.857,55	76.687.138,37
4	495.278.582,66	586.888.614,57	0,00	14.201.967,84	1.171.231,66	76.236.832,41
5	492.341.899,44	583.422.055,96	0,00	14.130.024,30	1.163.605,77	75.786.526,45
6	489.405.216,22	579.955.497,35	0,00	14.058.080,76	1.155.979,88	75.336.220,49
7	486.474.145,59	576.495.389,25	0,00	13.986.137,22	1.148.353,99	74.886.752,45
8	483.543.074,96	573.035.281,15	0,00	13.914.193,68	1.140.728,10	74.437.284,41
9	480.612.004,33	569.575.173,05	0,00	13.842.250,14	1.133.102,21	73.987.816,37
10	477.681.504,84	566.115.064,95	0,00	13.769.735,46	1.125.476,32	73.538.348,33
11	474.751.005,35	562.654.956,85	0,00	13.697.220,78	1.117.850,43	73.088.880,29
12	468.888.870,52	555.734.740,65	0,00	13.553.327,43	1.102.598,64	72.189.944,06

Benefícios a Conceder:

	PMBaC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
Mês	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
0	216.778.144,80	375.472.330,79	62.423.876,71	47.496.434,99	48.773.874,29	216.778.144,80
1	218.142.480,83	375.755.723,72	61.830.913,75	47.045.267,65	48.737.061,49	218.142.480,83
2	219.507.301,56	376.039.116,65	61.237.675,53	46.593.890,87	48.700.248,69	219.507.301,56
3	220.877.793,78	376.329.690,11	60.645.824,01	46.143.569,18	48.662.503,14	220.877.793,78
4	222.255.668,74	376.628.752,88	60.055.227,16	45.694.202,14	48.623.654,84	222.255.668,74
5	223.645.323,44	376.946.672,90	59.470.040,75	45.248.951,73	48.582.356,98	223.645.323,44
6	225.037.900,72	377.268.479,36	58.885.688,42	44.804.335,95	48.540.554,27	225.037.900,72
7	226.432.441,57	377.594.044,56	58.302.632,85	44.360.706,84	48.498.263,30	226.432.441,57
8	227.828.201,51	377.919.609,76	57.718.884,96	43.916.550,96	48.455.972,33	227.828.201,51
9	229.232.324,80	378.249.690,06	57.133.284,72	43.470.985,69	48.413.094,85	229.232.324,80
10	230.647.879,01	378.600.542,20	56.554.521,55	43.030.622,54	48.367.519,10	230.647.879,01
11	232.068.159,71	378.959.343,53	55.978.174,97	42.592.098,09	48.320.910,76	232.068.159,71
12	234.863.022,38	379.642.597,26	54.829.393,62	41.718.025,15	48.232.156,11	234.863.022,38

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuário, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2023.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.



Luciene Faria de Andrade
Assistente Financeiro
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ

Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

